



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149137064

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1866/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 761/2025, de autoria do Vereador Jair Tatto, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) a respeito da sugestão de criação de Supervisão Técnica de Saúde (STS) autônoma e exclusiva para os distritos de Jaçanã e Tremembé.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 13/01/2026, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149137064** e o código CRC **B1B6CE00**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0004386-8

Encaminhamento SMS/AP Nº 148648637

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1866/2025 - Indicação nº 761/2025. Criação de Supervisão Técnica de Saúde (STS) autônoma e exclusiva para os distritos de Jaçanã e Tremembé.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (148253819)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 1866/2025 - Indicação nº 761/2025, doc. **(148115988)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(148531122) e (148592886)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Cáceres
Chefe de Assessoria I
Em 07/01/2026, às 10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148648637** e o código CRC **3E4DCED0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE

Paineira do Campo, 902 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11)2224-6800

PROCESSO 6010.2025/0004386-8

Informação SMS/CRS-N/G Nº 148531122

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Sra. Secretária Executiva

Em atendimento ao Ofício SGP23 nº 1866/2025 148115988 apresentamos os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Jair Tatto.

O território de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Jačanã/Tucuruvi/Tremembé caracteriza-se por um perfil sociodemográfico heterogêneo, contemplando em algumas áreas munícipes com maior poder aquisitivo e em outras populações em situação de vulnerabilidade social. Tal configuração reproduz o padrão observado no Município de São Paulo, cuja diversidade socioeconômica se distribui de forma ampla por todas as regiões, não configurando excepcionalidade que justifique revisão de limites territoriais.

Sob a perspectiva técnico operacional verifica-se que a atual Supervisão Técnica de Saúde administra um conjunto de equipamentos plenamente compatível com os parâmetros estabelecidos para a Região Norte. Cabe destacar que outras Supervisões, como a STS Pirituba, concentram número superior de unidades sob gestão, o que reforça que a STS Santana se mantém dentro de um patamar estrutural adequado para o desempenho de suas atribuições.

Registra-se que a STS Santana apresenta carga assistencial equilibrada e aderente aos padrões da rede municipal. Esta Coordenadoria Regional de Saúde realiza avaliação contínua do desempenho de suas Supervisões Técnicas de Saúde e, no caso em referência, considera que a adoção de reforço técnico voltado à ampliação da capacidade operativa configura medida suficiente e proporcional ao fortalecimento das atividades desenvolvidas, sem necessidade de alteração da configuração administrativa vigente.

Diante desse cenário não se identificam elementos técnicos que indiquem necessidade de criação de uma nova Supervisão, uma vez que o modelo atual demonstra coerência com as diretrizes de regionalização, integração de serviços e racionalidade operacional.

Conclui-se, portanto, que a proposta de criação de uma nova STS não encontra

respaldo técnico neste momento, considerando que a estrutura existente mantém governança, cobertura e capacidade operativa adequadas às demandas do território e alinhadas às diretrizes da Rede de Atenção à Saúde.

Permanecemos à disposição para novas análises e avaliações que se fizerem necessárias.



Ana Cristina Kantzos

Coordenador(a) Geral

Em 23/12/2025, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148531122** e o código CRC **0E53667D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0004386-8

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 148592886

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Prazo - 06/01/26

Assunto: Ofício SGP23 nº 1866/2025-CMSP/Vereador Ricardo Teixeira, referente solicitação para criação de Supervisão Técnica de Saúde (STS) autônoma e exclusiva para os distritos de Jaçanã e Tremembé.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Trata-se de Ofício SGP23 nº 1866/2025-CMSP/Vereador Ricardo Teixeira em documento 148115988, cujo teor versa em epígrafe.

Com a ciência desta Secretaria Executiva aos esclarecimentos apresentados pela CRS Norte em documento 148531122, segue o presente para prosseguimento.

"(...) Em atendimento ao Ofício SGP23 nº 1866/2025 148115988 apresentamos os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Jair Tatto.

O território de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã/Tucuruvi/Tremembé caracteriza-se por um perfil sociodemográfico heterogêneo, contemplando em algumas áreas munícipes com maior poder aquisitivo e em outras populações em situação de vulnerabilidade social. Tal configuração reproduz o padrão observado no Município de São Paulo, cuja diversidade socioeconômica se distribui de forma ampla por todas as regiões, não configurando excepcionalidade que justifique revisão de limites territoriais.

Sob a perspectiva técnico operacional verifica-se que a atual Supervisão Técnica de Saúde administra um conjunto de equipamentos plenamente compatível com os parâmetros estabelecidos para a Região Norte. Cabe destacar que outras Supervisões, como a STS Pirituba, concentram número superior de unidades sob gestão, o que reforça que a STS Santana se mantém dentro de um patamar estrutural adequado para o desempenho de suas atribuições.

Registra-se que a STS Santana apresenta carga assistencial equilibrada e aderente aos padrões da rede municipal. Esta Coordenadoria Regional de Saúde realiza avaliação contínua do desempenho de suas Supervisões Técnicas de Saúde e, no caso em referência, considera que a adoção de

reforço técnico voltado à ampliação da capacidade operativa configura medida suficiente e proporcional ao fortalecimento das atividades desenvolvidas, sem necessidade de alteração da configuração administrativa vigente.

Diante desse cenário não se identificam elementos técnicos que indiquem necessidade de criação de uma nova Supervisão, uma vez que o modelo atual demonstra coerência com as diretrizes de regionalização, integração de serviços e racionalidade operacional.

Conclui-se, portanto, que a proposta de criação de uma nova STS não encontra respaldo técnico neste momento, considerando que a estrutura existente mantém governança, cobertura e capacidade operativa adequadas às demandas do território e alinhadas às diretrizes da Rede de Atenção à Saúde. (...)"

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)

Em 26/12/2025, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148592886** e o código CRC **2D957D06**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0004386-8

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 149091502

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1866/2025 - Indicação nº 761/2025. Criação de Supervisão Técnica de Saúde (STS) autônoma e exclusiva para os distritos de Jaçanã e Tremembé.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (148648637), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (148592886), em referência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte em documento 148531122. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete
Em 09/01/2026, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149091502** e o código CRC **8853EDC3**.